



## **PARECER PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO**

### **PROJETO DE LEI N.º 131, DE 2007**

Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis, instituída pela Lei n.º 1.437, de 2005.

**Autor(a):** Mesa Diretora

**Relator:** Vereador Adailton Borges Amaro

### **I RELATÓRIO**

O PL n.º 131, de 2007, de autoria da Mesa Diretora, altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis.

O cargo de Diretor de Finanças, Código CM-DF, nível CC2, passa a denominar-se “Diretor de Administração e Finanças”, Código CM-DAF, nível CC2, com as atribuições descritas nos incisos I ao XVI, do art. 1º, do projeto.

Eleva os vencimentos dos cargos em comissão de Diretor de Administração e Finanças e de Controlador Interno para R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

O projeto extingue o cargo de Diretor de Administração e cria o cargo de Assessor de Comunicação, Código CM-AC, nível CC-2, com as atribuições enumeradas nos incisos I ao VIII, do art. 3º, do projeto.

No último dia 18 de junho, esse projeto foi distribuído a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para, nos termos do art. 39 c/c o art. 62, do Regimento Interno, receber parecer quanto aos aspectos orçamentários e financeiros da matéria.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## II FUNDAMENTAÇÃO

Examinando a dotação orçamentária da Câmara Municipal, verifica-se que os valores disponíveis suportam o aumento da despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei n.º 131, de 2007.

A elevação mensal dessa despesa, no montante de R\$ 915,50, não provocará impacto nas finanças deste Poder Legislativo. Tal informação consta da estimativa de impacto orçamentário-financeiro inclusa nos autos desse processo.

Verifica-se que os limites de despesa com pessoal, gizados no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal; e no art. 20, III, a, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), não serão ultrapassados.

## III CONCLUSÃO

Tendo em conta o exposto, esta o Comissão acolhe o voto do Relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº. 131, de 2007

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2007.

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Presidente e Relator

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Membro

Aprovado em 25/6/07  
por unanimidade  
  
Presidente da Câmara

  
ANÍDON GABRIEL DA SILVA  
Membro